



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.457
(12/12/2013)

*Dá nova redação aos arts. 8º e 39 do
Regimento Interno do Tribunal
Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de democratizar a
escolha do membro ocupante do cargo de Corregedor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o teor dos
arts. 8º e 39 do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE,

Art. 1º O art. 8º do Regimento Interno do Tribunal
Regional Eleitoral de Alagoas passa a vigorar com o seguinte a seguinte
redação:

*“Art. 8º O Corregedor Regional Eleitoral será escolhido
mediante votação pelos seus pares, dentre os
Desembargadores efetivos do Tribunal, excetuado o
Presidente.”*

Art. 2º O art. 39º do Regimento Interno do Tribunal
Regional Eleitoral de Alagoas passa a vigorar com o seguinte a seguinte
redação:

*“Art. 39. O Vice-Presidente, substituto do Presidente, nas suas
faltas e impedimentos, será substituído pelo Corregedor.”*



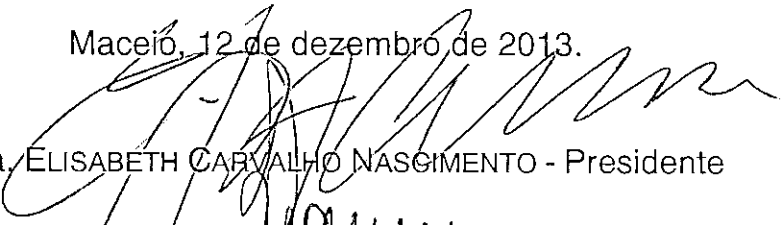
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Parágrafo único – na hipótese do Vice-Presidente ocupar o cargo de Corregedor Regional Eleitoral, a sua substituição se dará pelo Desembargador efetivo mais antigo dentre os oriundos da magistratura; e após este, pelo Desembargador decano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 12 de dezembro de 2013.



Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO - Presidente


Des. SEBASTIAO COSTA FILHO


Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA


Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS


Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL


Des. ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA


Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA


Dr. MARCIAL DUARTE COELHO - Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.457 foi conferido(a) na 93ª Sessão Ordinária, realizada em 12/12/2013, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 04, em 10/01/2014, à(s) fl(s). 03.

Eu  (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 10/01/2014.

Luciano Apel